



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROB S

L I D O
Em 22/05/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO

IND 20117/2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20117/2014
Fis. Nº 01-2014

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDHAB, O CADASTRAMENTO DOS RESIDENCIAIS VITÓRIA E MORRO DA CRUZ, AMBOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA XIV).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, o cadastramento dos residenciais Vitória e Morro da Cruz, ambos na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV).

JUSTIFICAÇÃO

Localizados em São Sebastião, os referidos bairros sofrem com a falta de serviços públicos adequados na região em diversas áreas: transporte público, infraestrutura, postos de saúde e, principalmente, segurança.

Um dos problemas que há muito deixa a população insatisfeita, refere-se ao não cadastramento dos referidos bairros junto à Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Edy 12586



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Segundo os moradores, o cadastramento é uma forma eficaz de controlar a instalação de novos invasores naquela comunidade. Através do mesmo, viabiliza-se a instalação futura de melhorias no local, colaborando para a qualidade de vida dos moradores.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de São Sebastião e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER - PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

